

# LEI MUNICIPAL Nº. 468 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

## "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

**FAÇO** saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** O Orçamento Geral do Município de VARGEM para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 5.251.331,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R\$ 5.251.331,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e um reais), sendo R\$ 5.251.331,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e um reais) do Orçamento Fiscal.

### Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

**Artigo 2º:** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 5.251.331,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em (0,00), em 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 657.521,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais) as transferências financeiras a Transferências Financeiras Concedidas ao FMS, Transferências Financeiras Concedidas ao SAMAE.

**§ 1º -** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.575.810,00</b>
1.1.RECEITA TRIBUTARIA	88.220,00
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.700,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	1.660,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	28.310,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.142.080,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.840,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>675.521,00</b>
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	54.500,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	621.021,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	657.521,00
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.908.852,00</b>

**§ 2º -** A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

### 1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - PODER LEGISLATIVO	271.310,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	309.700,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	533.000,00
04.00 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73.400,00
05.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	1.604.660,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	220.900,00
07.00 - SECRET. TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	1.166.200,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	861.161,00
09.00 - SAMAE - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM	209.000,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>

Total: 657.521,00

Total geral: 5.908.852,00

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	271.310,00
04 - Administração	755.800,00
06 - Segurança Pública	8.100,00
08 - Assistência Social	73.400,00
10 - Saúde	861.161,00
12 - Educação	1.571.540,00
13 - Cultura	12.620,00
17 - Saneamento	209.000,00
20 - Agricultura	220.900,00
25 - Energia	46.100,00
26 - Transporte	1.120.100,00
27 - Desporto e Lazer	20.500,00
28 - Encargos Especiais	78.800,00
99 - Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	657.521,00
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.908.852,00</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31 - Ação Legislativa	271.310,00
122 - Administração Geral	309.700,00
123 - Administração Financeira	446.100,00
181 - Policiamento	8.100,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	4.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	900,00
244 - Assistência Comunitária	44.300,00
301 - Atenção Básica	825.141,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.300,00
304 - Vigilância Sanitária	3.320,00
305 - Vigilância Epidemiológica	9.400,00
306 - Alimentação e Nutrição	24.000,00
361 - Ensino Fundamental	1.403.410,00
364 - Ensino Superior	36.050,00
365 - Educação Infantil	132.080,00
392 - Difusão Cultural	12.620,00
512 - Saneamento Básico Urbano	209.000,00
605 - Abastecimento	220.900,00
752 - Energia Elétrica	46.100,00
782 - Transporte Rodoviário	1.120.100,00
813 - Lazer	20.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	36.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.300,00
846 - Outros Encargos Especiais	41.000,00
999 - Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	657.521,00
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.908.852,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

1 - Processo Legislativo	271.310,00
10 - Lazer Coletivo	20.500,00
11 - Cultura	12.620,00
12 - Ensino de Graduação a Servidores	36.050,00
15 - Manutenção do Fundo da Assistência Social	44.300,00
16 - Apoio à Criança Carente	24.000,00

18 - Apoio ao Deficiente	4.200,00
19 - Assistencia Integral a Crianca e ao Adolescente	900,00
2 - Gabinete do Prefeito Municipal	309.700,00
20 - Sistema de Distribuicao de Prod. Agricol.	220.900,00
21 - Manutencao da Iluminacao Publica	46.100,00
22 - Estradas Vicinais	988.100,00
24 - Saude Basica	861.161,00
25 - Contribuicao ao PASEP	41.000,00
26 - Manutencao da Divida Interna	37.800,00
29 - Pavimentacao de Ruas e Cascalhamento de Estradas	132.000,00
3 - Administracao Financas e Controle Interno	384.000,00
4 - Contribuicoes Diversas	62.100,00
5 - Servico de Seguranca Publica	8.100,00
50 - Ampliacao da Rede de Agua e Esgoto	130.000,00
6 - Crianca na Escola	132.080,00
61 - Manutencao do Samae	79.000,00
7 - Melhorias da Qualidade do Ensino Fundamental	1.264.810,00
8 - Transporte Escolar	112.300,00
9 - Programa de Alimentacao Escolar	26.300,00
999 - Reserva de Contingencia	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.908.852,00</b>

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.121.241,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.917.947,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.201.993,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.128.090,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.043.840,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	84.250,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>2.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.251.331,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>5.908.852,00</b>

**Artigo 3º -** O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 4.838.691,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 657.521,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.181.170,00 (quatro milhões cento e oitenta e um mil cento e setenta reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.293.590,00</b>
1.1.RECEITA TRIBUTARIA	88.220,00
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.700,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	1.600,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	7.650,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.861.180,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.240,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>645.101,00</b>
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	54.500,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	490.601,00
<b>Total:</b>	<b>4.838.691,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>4.838.691,00</b>



**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	271.310,00
04 - Administração	755.800,00
05 - Segurança Pública	8.100,00
06 - Assistência Social	73.400,00
12 - Educação	1.571.540,00
13 - Cultura	12.620,00
20 - Agricultura	220.900,00
25 - Energia	46.100,00
26 - Transporte	1.120.100,00
27 - Desporto e Lazer	20.500,00
28 - Encargos Especiais	78.800,00
99 - Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>4.181.170,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	657.521,00
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>4.838.691,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.283.830,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.197,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.332,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>895.340,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	850.840,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>4.181.170,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	657.521,00
<b>Total:</b>	<b>657.521,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>4.838.691,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Artigo 4º -** O Orçamento da entidade Saúde para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 261.380,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 861.161,00 (oitocentos e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>260.960,00</b>
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	60,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.900,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>420,00</b>
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420,00
<b>Total:</b>	<b>261.380,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	599.781,00
<b>Total:</b>	<b>599.781,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>861.161,00</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 - Saúde

861.161,00

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	764.411,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.161,00
DESPESAS DE CAPITAL	96.750,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	57.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.750,00
Total:	861.161,00
Total geral:	861.161,00

#### **DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.**

**Artigo 5º** - O Orçamento da entidade Samae para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 209.000,00 (duzentos nove mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	21.260,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	20.660,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00
Total:	151.260,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	57.740,00
Total:	57.740,00
Total geral:	209.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Samae será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento	209.000,00
Total:	209.000,00
Total geral:	209.000,00

#### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	73.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	136.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	136.000,00
Total:	209.000,00
Total geral:	209.000,00

**Artigo 6º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

#### UNIDADE GESTORA : Prefeitura

RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
Total:	2.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2007 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 7º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 8º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 9º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 10º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 11º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 12º** - Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 13º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 14º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 15º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.  
VARGEM, SC. 08 DE DEZEMBRO DE 2006

  
**PERCE JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 08 de dezembro de 2006 nesta Secretaria Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário de Administração e Finanças